



PUBLICADO 1

Jornal: O BandeiranteEdição: 828 PG: 7Data: 13,06,11 a 15,06,11

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo M. J. P. Neves
S. M. Governo, Planejamento e Desenv. Econômico Rúbrica

LEI N.º1042/ 2011

Dispõe sobre a abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal de Cantagalo aprovou, e assim sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Créditos Adicionais** no valor de **R\$ 172.175,43** (cento e setenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos) provenientes do provável **excesso de arrecadação** que se verificará no presente exercício financeiro, nas contas de **convênios** do **Fundo Municipal de Assistência Social**, a saber:

§ 1º – Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 126.123,08** (cento e vinte e seis mil, cento e vinte e três reais e oito centavos), de acordo com o disposto abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1060-08.243.7007.2.057	3.3.90.30.20	AG.JOV.	10	6.123,03
1060.08.244.7001.2.052	3.3.90.30.09	PAIF	27	20.000,00
1060.08.244.7001.2.052	3.3.90.32.09	PAIF	29	14.957,22
1060.08.244.7001.2.052	3.3.90.39.00	PAIF	32	30.000,00
1060.08.244.7001.2.052	3.3.90.36.21	CRAS	31	4.000,00
1060.08.244.7001.2.052	3.3.90.39.21	CRAS	33	7.000,00
1060-08.244.7002.2.053	3.3.90.30.18	PETI/EST	40	10.000,00
1060-08.244.7002.2.053	3.3.90.36.18	PETI/EST.	43	3.000,00
1060-08.244.7002.2.053	3.3.90.39.18	PETI/EST.	47	8.237,97
1060-08.244.7008.2.058	3.3.90.30.19	BOLSA FAM.	55	10.804,86
1060-08.244.7008.2.058	3.3.90.39.19	BOLSA FAM.	59	12.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTADO				126.123,08

§ 2º – Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 46.052,35** (quarenta e seis mil, cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), de acordo do o disposto:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	VALOR
1060.08.244.7001.2.052	3.3.90.32.21	CRAS	46.052,35
TOTAL DE SUPLEMENTADO			46.052,35



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
S. M. Governo, Planejamento e Desenv. Econômico

Art. 2º - A presente Lei tem como fundamento o Artigo 43, parágrafo 1º e inciso II da lei 4.320/64 e atenderá as Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, até o limite dos recursos descritos a seguir:

Descrição da Fonte Recurso	Código da Fonte de Recurso	Provável Excesso de Arrecadação
PAIF	9	64.957,22
PETI/ESTADUAL	18	21.237,97
BOLSA FAMÍLIA	19	22.804,86
AGENTE JOVEM	20	6.123,03
CRAS	21	57.052,35
TOTAL		172.175,43

Art. 3º - Os recursos para atendimento desta Lei ficam a conta dos Diplomas Legais já mencionados, e com base na projeção da receita de CONVÊNIOS do FMAS para o ano de 2011, conforme memória de cálculo em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2011.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
 MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO FMAS EM 2011 - CONVÊNIOS

FONTE DE RECURSOS DE CONVÊNIOS - ANEXO LEI MUNICIPAL N.º 1.042/2011

FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2010	RESTOS A PAGAR-DEZ/10	RECEITA REAVALIADA P/ 2011	TOTAL	RECEITA ESTIMADA	PROVÁVEL EXCESSO
		(a)	(b)	(c)			
9	PAIF	R\$ 2.072,38	R\$ -	R\$ 119.884,84	R\$ 121.957,22	R\$ 57.000,00	R\$ 64.957,22
18	PETI/ESTADUAL	R\$ 11.587,97	R\$ 850,00	R\$ 27.500,00	R\$ 38.237,97	R\$ 17.000,00	R\$ 21.237,97
19	BOLSA FAMÍLIA	R\$ 19.810,48	R\$ -	R\$ 32.994,38	R\$ 52.804,86	R\$ 30.000,00	R\$ 22.804,86
20	AGENTE JOVEM	R\$ 9.791,78	R\$ -	R\$ 16.331,25	R\$ 26.123,03	R\$ 20.000,00	R\$ 6.123,03
21	CRAS	R\$ 33.836,35	R\$ -	R\$ 88.216,00	R\$ 122.052,35	R\$ 65.000,00	R\$ 57.052,35
	TOTAL	R\$ 77.098,96	R\$ 850,00	R\$ 284.926,47	R\$ 361.175,43	R\$ 189.000,00	R\$ 172.175,43

OBSERVAÇÕES:

- (a) Saldo das Disponibilidades Financeiras apurado em Balanço, de acordo com a exigências do TCE/RJ.
- (b) Restos a Pagar apurado no Balanço, referente ao período de 01/01/2010 a 31/12/2010.
- (c) De acordo com os valores pactuados com os Governos Federal e Estadual para o Exercício de 2011.